

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.704 DE 10 DE Junho DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.846.800,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Ministério Público, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 4.846.800,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2008 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de junho de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.704 de 10/06/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.008	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	412.000,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	60.000,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	12	90.000,00
14201.12364182.049	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.36	12	30.000,00
14201.12364182.052	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	180.000,00
15101.17544491.087	FORTELECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	4.4.90.51	10	743.000,00
15101.20601491.086	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
16101.26781361.334	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.51	00	261.000,00
19201.04122042.112	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
20203.19571461.055	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	570.000,00
25101.04122042.356	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.1.90.16	00	100.000,00
25101.04122042.356	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	800.000,00
25101.04122042.356	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
44101.04122042.224	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.30	00	250.000,00
46101.26781381.288	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.40.51	00	404.000,00
47201.23695402.196	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.40.39	00	80.000,00
49101.06182342.238	ASSISTÊNCIAS ÀS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.32	00	396.800,00
TOTAL					4.846.800,00